



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.771/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 40.100,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município	R\$ 40.100,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 40.100,00
843 – Serviços da Dívida Interna	
0000 – Encargos Especiais Ações não Integrantes do PPA	
Projeto 0.015 – Amortização de Dívida com o FINISA	R\$ 40.100,00
3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 40.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 40.100,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

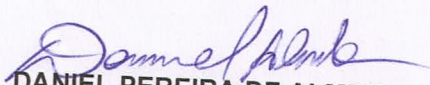
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município	R\$ 40.100,00
Projeto 0.008 – Pagamento de Sentenças Judiciais	R\$ 40.100,00
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 40.100,00

TOTAL DAS REDUÇÕES**R\$ 40.100,00**

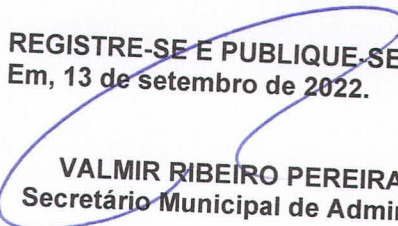
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de setembro de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de setembro de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração